



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= LEI Nº 08/80, DE 22 DE AGOSTO DE 1980 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

- Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Mão de Luva" a via de acesso existente no Bairro Nossa Senhora Aparecida, transversal à Rua Profº. Antônio Ráfare, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
EM, 22 DE AGOSTO DE 1980.


WILDER SEBASTIÃO DE PAULA
=PREFEITO MUNICIPAL=